



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O presente instrumento foi elaborado à luz da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.3. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de aquisição.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de recepção, limpeza e conservação, copeiragem e motorista a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro.

3. OBJETO

3.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de recepção, limpeza e conservação, copeiragem e motorista a serem executados nas dependências do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro – na sede situada na Rua da Alfândega, nº 91 – 14º, 15º e 16º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ. CEP 20.070-003, com fornecimento de uniformes e em quantidades suficientes à execução satisfatória dos serviços, uma vez que, o material de limpeza será fornecido pelo CRMV-RJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A contratação de serviços terceirizados, modalidade “receptionista” tem a finalidade de apoiar a realização de atividades essenciais no cumprimento da missão institucional do CRMV-RJ, no tocante ao atendimento aos profissionais Médicos Veterinários, Zootecnistas, Empresas e público em geral, que demandam os seus serviços, notadamente, prestando informações, direcionando as pessoas aos destinos corretos dentro da Sede do Conselho, efetuando, atendendo e distribuindo ligações telefônicas externas e internas, entre outras atividades inerentes ao cargo.

4.2. Justifica-se a contratação dos serviços de limpeza e conservação, assim como de copeiragem, de forma contínua visando manter o bom andamento das atividades desta Autarquia, bem como as condições adequadas de salubridade e higiene necessárias à saúde e o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos nas dependências do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro - em Rio de Janeiro-RJ.

4.3. Justifica-se a contratação dos serviços de motorista devido à necessidade de viabilizar as diligências realizadas por membros da Diretoria Executiva e colaboradores, quando no estrito cumprimento de atividades institucionais fora da sede administrativa do CRMV-RJ.

4.4. No quadro funcional do CRMV-RJ inexistente a função de Recepcionista (CBO – 4221-05), Auxiliar de Serviços Gerais/Servente de limpeza (CBO – 5143-20), Copeira (CBO 5134-25) ou Motorista (CBO – 7823-10).

4.5. Assim, a alternativa da terceirização vem se traduzindo como a solução cabível, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei 9.632 de 07 de maio de 1998, Decreto 9.507 de 2018 e parágrafo 1º do artigo 7º da IN nº 05/2017, que possibilita a contratação indireta de serviços.

4.6. O CRMV-RJ realizará a contratação de empresa especializada no serviço de recepção, limpeza e conservação, copeiragem e motorista considerando essencial a prestação destes serviços para não interrupção das atividades do órgão.

4.7. Os serviços prestados pela empresa a ser contratada poderão estender-se por mais de um exercício financeiro de forma ininterrupta, a critério da Administração, observando o período de prorrogação legal nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.8. O serviço da empresa contratada também deve contemplar o fornecimento dos uniformes em quantidades suficientes à execução satisfatória dos serviços, necessários à sua perfeita execução, conforme requisitos e especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. O CRMV-RJ optou por adquirir os materiais de limpeza, por meio de processo próprio, visando o equilíbrio entre economicidade e qualidade dos produtos adquiridos.

4.10. Por fim, a terceirização do serviço em questão tem a finalidade de proporcionar que as atividades-meio sejam repassadas a terceiros e o órgão/entidade possa focar na sua atividade-fim.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

5.1. A eficiência das atividades do CRMV-RJ depende da disponibilidade contínua de mão de obra qualificada. Contratar profissionais capacitados é essencial para garantir a qualidade, segurança e pontualidade dos serviços públicos.

5.2. A execução desses serviços através de contratação direta implicaria em significativos investimentos iniciais e contínuos. Seria necessário realizar a contratação de profissionais através de Concurso Público, o que implica em processos administrativos complexos e demorados. Além disso, seria imprescindível prover constantes treinamentos e capacitações, garantindo a execução das melhores práticas e normas de segurança no trabalho.

5.3. A manutenção de uma equipe própria representa custos elevados, incluindo contratação inicial e gestão contínua de recursos humanos. Esses investimentos aumentam os custos operacionais e exigem uma estrutura de gestão complexa.

5.4. Ademais, a terceirização dos serviços mostra-se a opção mais vantajosa para o CRMV-RJ sob diversos aspectos:

5.4.1. Redução de Custos Iniciais e Operacionais: A terceirização permite a contratação de empresas especializadas que já possuem a infraestrutura necessária e mão de obra qualificada, eliminando a necessidade de investimentos iniciais elevados e reduzindo os custos operacionais contínuos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.4.2. Flexibilidade e Escalabilidade: Empresas terceirizadas podem ajustar rapidamente a capacidade de atendimento conforme a demanda, assegurando a disponibilidade contínua dos profissionais necessários para as atividades sem a necessidade de aumentar o quadro próprio de funcionários.

5.4.3. Eficiência na Gestão de Recursos Públicos: A terceirização permite que o Conselho se concentre em suas atividades-fim, delegando à empresa contratada a responsabilidade pela gestão e execução dos serviços pretendidos. Isso resulta em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

5.4.4. Atualização e Capacitação Contínua: Empresas especializadas estão mais bem equipadas para acompanhar as evoluções tecnológicas e normativas, garantindo que os profissionais estejam continuamente capacitados e em conformidade com as regulamentações vigentes, incorporando as melhores práticas de mercado.

5.4.5. Garantia de Serviço Contínuo: Em casos de ausências ou substituições, empresas terceirizadas geralmente possuem equipes de reserva e podem assegurar a continuidade do serviço sem interrupções significativas.

5.5. Após consulta a contratações similares de outros órgãos públicos, verificou-se que a terceirização dos serviços de auxiliares de serviços gerais, recepcionistas, copeiragem e motorista é uma prática comum e atende às necessidades da administração. Portanto, esta solução foi considerada a mais apropriada.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| ITEM | QUANTIDADE ESTIMADA | UNIDADE DE MEDIDA | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS |
|------|---------------------|-------------------|--|
| 01 | 3 | POSTO | Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais. 8 horas diárias, 44 horas semanais |
| 02 | 2 | POSTO | Prestação de serviços de recepcionistas. 8 horas diárias, 44 horas semanais |
| 03 | 1 | POSTO | Prestação de serviços de copeiragem. 8 horas |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | | | |
|-----------|---|-------|--|
| | | | diárias, 44 horas semanais |
| 04 | 1 | POSTO | Prestação de serviços de motorista. 8 horas diárias, 44 horas semanais |

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Nesta seção, apresentamos informações sobre contratações semelhantes realizadas por outros órgãos, com o objetivo de embasar o valor da futura contratação:

Recepcionista

| Empresa | Órgão | Identificação da Compra | Valor Médio mensal por posto |
|--|---|---------------------------------|------------------------------|
| NORTE SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA | Pregão Eletrônico N° 90055/2024 | R\$ 4.041,81 |
| FUNCIONAL TERCEIRIZACAO DE SERVICOS MEIOS LTDA | PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 6A. REGIAO- PE | Pregão Eletrônico N° 90003/2024 | R\$ 3.555,00 |
| SERVIÇOS TERCEIRIZADOS UNOSERV LTDA | Prefeitura de Frederico Westphalen | Pregão Eletrônico 29/2024 | R\$ 3.589,10 |
| BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA | CONAB/SUPER. REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL | Pregão Eletrônico N° 90003/2024 | R\$ 3.799,99 |

Auxiliar de Serviços Gerais

| Empresa | Órgão | Identificação da Compra | Valor Médio mensal por posto |
|--|--|---------------------------------|------------------------------|
| PRATA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME | NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGACÃO AEREA S.A | Pregão Eletrônico N° 90010/2024 | R\$ 4.507,05 |
| GRIFO QAP SERVICOS | INST.NAC.DE METROLOGIA | Pregão Eletrônico N° | R\$ 5.293,60 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | | | |
|--------------------------------------|--|---------------------------------|--------------|
| ESPECIALIZADOS LTDA | QUALIDADE E TECNOLOGIA | 90008/2024 | |
| SUPER NOVA SERVICOS GERAIS LTDA | EMBRAPA GADO DE LEITE/JUIZ DE FORA/MG | Pregão Eletrônico N° 90013/2024 | R\$ 4223,15 |
| OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA | FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI | Pregão Eletrônico N° 90032/2024 | R\$ 3.887,94 |

Copeira

| Empresa | Órgão | Identificação da Compra | Valor Médio mensal por posto |
|--|--|---------------------------------|------------------------------|
| SERVIÇOS TERCEIRIZADOS UNOSERV LTDA | Prefeitura de Frederico Westphalen | Pregão Eletrônico 29/2024 | R\$ 3.731,38 |
| IMPERIO FACILITY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA | CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO | Pregão Eletrônico N° 90018/2024 | R\$ 3.533,22 |
| COMPACTO AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA | BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A | Pregão Eletrônico N° 90086/2024 | R\$ 4.668,12 |
| IGUASSEG ASSEIO E CONSERVACAO LTDA | IGUASSEG ASSEIO E CONSERVACAO LTDA | Pregão Eletrônico N° 90001/2024 | R\$ 4.129,52 |

Motorista

| Empresa | Órgão | Identificação da Compra | Valor Médio mensal por posto |
|--|--|---------------------------------|------------------------------|
| CENTRAL NORTE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO | 18ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO IPHAN | Pregão Eletrônico N° 90001/2024 | R\$ 4.658,88 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | | | |
|--|--|---------------------------------|--------------|
| LTDA | | | |
| MEGHA SERVICE LTDA | INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE | Pregão Eletrônico N° 90002/2024 | R\$ 4.997,32 |
| INOVACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO | Pregão Eletrônico N° 90002/2024 | R\$ 5.216,49 |
| MARADILHA MANUTENCAO DE VEICULOS FERROVIARIOS LTDA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO | Pregão Eletrônico N° 91221/2024 | R\$ 6391,10 |

| Cargo | Quant. | Valor por posto | Valor mensal | Valor anual |
|-----------------------------|--------|-----------------|---------------|-----------------------|
| Receptionista | 2 | R\$ 3.746,47 | R\$ 7.492,95 | R\$ 89.915,40 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 3 | R\$ 4.477,93 | R\$ 13.433,80 | R\$ 161.205,60 |
| Copeira | 1 | R\$ 4015,56 | R\$ 4015,56 | R\$ 48.186,72 |
| Motorista | 1 | R\$ 5.315,94 | R\$ 5.315,94 | R\$ 63.791,28 |
| Total | | | R\$ 30.258,25 | R\$ 363.099,00 |

7.2. Nesse processo, verificamos que o valor total estimado para a contratação pretendida é de R\$ **363.099,00** (Trezentos e sessenta e três mil e noventa e nove reais.).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta por esta Autarquia é contratar serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionistas, Copeiragem e Motorista para o atendimento das necessidades do CRMV-RJ e para o cumprimento de sua missão institucional.

8.2. A contratação será por posto de trabalho, com dedicação exclusiva de mão de obra, em virtude, principalmente, da necessidade permanente dos serviços no período do expediente.

8.3. A contratada deverá obedecer aos normativos relativos ao intervalo intrajornada, bem como arcar com os eventuais custos decorrentes da ininterrupção dos serviços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.4. Muito embora a presente contratação esteja direcionada à LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, a confirmação quanto à modalidade ocorrerá oportunamente e após emissão do competente parecer jurídico.

9. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A subcontratação do objeto contratual é estritamente vedada, o que significa que a empresa contratada não está autorizada a delegar a terceiros a execução das atividades previstas no contrato.

9.1.1. Essa medida visa assegurar a responsabilidade integral da contratada pela qualidade e eficiência dos serviços prestados, evitando qualquer diluição ou desvirtuamento das obrigações assumidas perante a administração pública.

9.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 10% do valor homologado.

9.2.1. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-lo, no máximo, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

9.2.2. A garantia, nas modalidades de caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

9.3. Adicionalmente, ressalta-se que o Termo de Referência será elaborado em conformidade com as disposições do inciso XXIII do artigo 6º da Nova Lei de Licitações, descrevendo detalhadamente as especificações técnicas e os requisitos para a contratação.

9.3.1. Sua elaboração cuidadosa e minuciosa visa garantir a clareza e a precisão das informações fornecidas aos licitantes, facilitando a compreensão dos termos e condições do contrato e promovendo a igualdade de oportunidades entre os participantes do certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A opção pela ausência de parcelamento considera as orientações contidas no Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, o qual recomenda que não se realize o parcelamento para serviços terceirizados não especializados:

“168. O art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, fixa orientação no sentido de que “as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala”.

169. Pelo esclarecido anteriormente, as empresas que prestam serviços terceirizados, em regra, não têm especialidade no serviço propriamente, mas na administração da mão de obra. É uma realidade de mercado à qual a Administração precisa se adaptar e adequar seus contratos. É cada vez mais raro, por exemplo, firmar contratos com empresas especializadas somente em limpeza, ou em condução de veículos, ou em recepção. As contratadas prestam vários tipos de serviço, às vezes em um mesmo contrato, de forma que adquirem habilidade na gestão dos funcionários que prestam os serviços, e não na técnica de execução destes.

170. Trata-se, assim, de prática regular do mercado prestar esses serviços de forma concomitante. Desse modo, a divisão do objeto, como previsto na norma transcrita, não implicará em ampliação da competitividade e, em consequência, em ganhos econômicos, pois as mesmas empresas participarão da licitação.

171. Além do mais, quanto maior o objeto desse tipo de contrato, menores serão os custos fixos por posto de trabalho. Em princípio, portanto, é esperada uma redução dos preços ofertados, caso o objeto não seja dividido.

172. Nessa linha de raciocínio, a simples divisão desses serviços implicará apenas em aumento de despesas para a administração, seja para contratá-los, seja para geri-los.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

173. Portanto, sob o ponto de vista técnico e econômico, serviços não especializados, como movimentação de móveis, almoxarifado, arquivo, protocolo, garçom, mensageiro, motorista, recepcionista, limpeza, arquivo, não devem ser divididos.” (Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário)

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há, na programação de licitações, contratações e aquisições do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2025, nenhuma outra contratação que venha a ser correlata, ou ainda interdependente do objeto deste ETP.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

12.1. A contratação pretendida consta do Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Órgão para 2025:

- I. Id PCA PNCP: 42147611000107-0-000001/2025
- II. Data de publicação no PNCP: 14/05/2024
- III. Id do item no PCA: 63
- IV. Classe/Grupo - 851 - SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL
- V. Identificador da Futura Contratação - 389466-24/2025

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.1. Pretendemos, com a contratação a que se refere este ETP, manter a qualidade e periodicidade da limpeza em todas as dependências do CRMV-RJ e possibilitar o deslocamento dos funcionários e da diretoria no cumprimento de atividades institucionais fora da sede administrativa do CRMV-RJ.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Não há necessidade de quaisquer treinamentos ou processo de implantação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Estão sendo adotadas ações de planejamento em conjunto com todas as áreas envolvidas com as contratações do CRMV-RJ, visando assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

16.2. Com base nos elementos descritos neste Estudo Técnico Preliminar e seguindo seus termos, pode-se afirmar que a contratação é viável.

16.3. Por fim, encaminho este ETP aos cuidados da Autoridade Competente para apreciação e decisão quanto aos demais trâmites pertinentes.

17. RESPONSÁVEIS

Renata de Oliveira Araújo
Coordenadora do Departamento Pessoal
CRMV-RJ Mat. n.º 100

Rio de Janeiro, XX de maio de 2024.

Renata de Oliveira Araújo
Coordenadora do Departamento Pessoal
CRMV-RJ Mat. n.º 100

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar - Contratação de serviços Terceirizados - Serviços de Limpeza, Recepção, Motorista, Conservação e Operação de Copa para o CRMV-RJ.

Assunto: Estudo Técnico Preliminar - Contratação de serviços Terceirizados - Serviços de Limpeza, Recepção, Motorista, Conservação e Operação de Copa para o CRMV-RJ.
Assinado por: Renata Araujo
Tipo do Documento: DOCUMENTO
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renata de Oliveira Araújo, Coordenadora do Departamento Pessoal do CRMV-RJ - FGSUP - DEPES/RJ**, em 07/04/2025 15:46:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 07/04/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1052375

Código de Autenticação: e0560f69d9

